



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 160, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

**CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES
PÚBLICOS QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo nominado lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
RODRIGO GOMES DA SILVA	14/09/2023 - 13/09/2024	05/03/2025 - 03/04/2025
SERGIO SILVA MACEDO	19/07/2023 - 18/07/2024	05/03/2025 - 03/04/2025

Art. 2º Conceder férias aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
EDENIR HELENA DE SOUZA	02/03/2024 - 01/03/2025	05/03/2025 - 03/04/2025
EDIMAR OLIVEIRA DOS ANJOS	02/08/2023 - 01/08/2024	05/03/2025 - 03/04/2025
ELIENE DOS SANTOS SILVA	06/01/2024 - 05/01/2025	05/03/2025 - 03/04/2025
FATIMA CRISTINA CARLOTO INGLEZ	19/07/2022 - 18/07/2023	05/03/2025 - 03/04/2025
HIAGO VINICIUS DE MORAES CRUZ	27/09/2023 - 26/09/2024	05/03/2025 - 30/03/2025
JANICE VERDI VICENTE	25/04/2023 - 24/04/2024	05/03/2025 - 03/04/2025
LUCELIA SANTOS SOUZA DA SILVA	07/06/2023 - 06/06/2024	05/03/2025 - 03/04/2025
RACHEL PEREIRA	01/03/2024 - 28/02/2025	05/03/2025 - 03/04/2025
RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	04/01/2024 - 03/01/2025	05/03/2025 - 03/04/2025
SILVANA OTENIO JUNIOR	01/11/2023 - 31/10/2024	05/03/2025 - 03/04/2025

Art. 3º Conceder férias o servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo as período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
PAULO FELIPE GONÇALVES	10/01/2024 -09/01/2025	05/03/2025 - 03/04/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 4º Conceder férias a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
ALINE TAISSA SILVA MORAES	01/08/2023 - 31/07/2024	05/03/2025 - 03/04/2025

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

1.4 A empresa **STARK CONSTRUÇÃO LTDA**, identificada pelo CNPJ: 22.278.118/0001-19, não apresentou qualquer defesa ou contactou a comissão.

1.5 A empresa não juntou nenhum documento anexo a defesa prévia.

1.6 Foram produzidas as seguintes provas:

- Relatório circunstanciado de recebimento parcial do serviço.
- Notificações por descumprimento não execução parcial ou total serviço
- Decisão administrativa.

2. ANÁLISE

2.1 A Comissão de Apuração responsável pela consunção do procedimento elaborou relatório, o qual, analisando as circunstâncias fáticas e as provas produzidas no processo, concluiu que as justificativas e alegações não merecem prosperar, pelo que sugeriu o não acatamento das razões defensivas e a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município por 2 anos e multas, conforme item 10.2 do Termo de Referência.

2.2 Registra-se que a dosimetria da sanção considerou os aspectos fáticos ea falta de compromisso além das consequências de segurança e conforto dos utilizadores, havendo, pois, razoabilidade no equacionamento.



3.1 Do exposto, adoto a fundamentação do relatório conclusivo para DECIDIR pela aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por 2 anos e multas, conforme item 10.2 do Termo de Referência.

3.2 O fornecedor deverá ser notificado para, querendo, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis para o Prefeito do Município de Campos de Júlio.

3.3 O recurso não terá efeito suspensivo.

3.4 Deve-se proceder com o registro das sanções no sistema de compras municipal e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado para ciência e providência que achar necessário.

Campos de Júlio, 07 de março de 2025.

DELOIR JOSÉ DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE Nº. 042/2025

TERMO DE POSSE Nº. 042/2025

Na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Valdir Masutti, nº. 779W – Bom Jardim, apresentou-se o(a) Sr.(a) **SANDRO LÚCIO BRITO DOS SANTOS**, brasileiro(a), candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 001/2024 desta Prefeitura, portador(a) do CPF sob nº **977.XXX.XXX-34**, residente e domiciliado (a) neste município, nomeado (a) pela Portaria nº **120/2025** de **24/01/2025** no Departamento de Recursos Humanos, para tomar posse no cargo **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** sob Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº. 001/2008 de 15/07/2008, e suas alterações, aprovado pelo Legislativo, e sancionando pelo Executivo Municipal, assim comprometendo-se a desempenhar todos os seus deveres funcionais.

Termo que assina e declara no presente, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e, nos termos do Edital de nº **02/2024** de **17/05/2024** do Concurso Público, homologado pelo Decreto nº. **04/2025** de **13/01/2025** e convocado pelo Edital de nº **07/2025** de **24/01/2025**, declara e se compromete ainda a entregar os documentos abaixo relacionados, bem como a comprovar os seguintes requisitos:

- Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu;
- Certidão negativa de débitos para com o município de posse;
- Carteira de identidade (RG);
- CPF;
- CPF do cônjuge e data de nascimento;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de nascimentodos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina);
- Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;
- Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade;
- Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);
- 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Comprovante bancário/conta corrente;
- Comprovante de residência;
- Declaração de não acumulo de cargo, se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horaria do cargo em que exercerá sua função;
- Declaração de Bens e valores;
- Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- Habilitação se exigir o cargo.
- Realizar exames exigidos conforme Edital

A investidura no cargo/função fica consignada no presente Termo e, nada mais havendo o que contar, assino-o em duas vias.

Departamento de Recursos Humanos de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, aos dez dias de março de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO

SANDRO LÚCIO BRITO DOS SANTOS

EMPOSSADO (A)

ATA DE DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2025

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025, reuniram-se na Sala da Gerência de Administrativa e de Aquisições do Município de Campos de Júlio – MT, a partir das 8h 00min, os membros da Comissão de Processo Sancionatório, instaurado pela portaria nº 89, de 21 de março de 2024, através de sua Presidente, Sra. Jessica Amann Froehlich, informa que a empresa **STARK CONSTRUÇÃO LTDA**, identificada pelo CNPJ: 22.278.118/0001-19, não apresentou qualquer defesa ou contactou a comissão. Diante dessa ausência de resposta, a Comissão elaborou o relatório conclusivo. Nada mais havendo, publique-se a presente ata para que surta seus efeitos legais.

Jessica Amann Froehlich

Presidente

Thais Silva Maciel

Membro

Nádia Talal Nejem

Membro

PORTARIA Nº. 160, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo nominado lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
RODRIGO GOMES DA SILVA	14/09/2023 - 13/09/2024	05/03/2025 - 03/04/2025
SERGIO SILVA MACEDO	19/07/2023 - 18/07/2024	05/03/2025 - 03/04/2025

Art. 2º Conceder férias aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
EDENIR HELENA DE SOUZA	02/03/2024 - 01/03/2025	05/03/2025 - 03/04/2025
EDIMAR OLIVEIRA DOS ANJOS	02/08/2023 - 01/08/2024	05/03/2025 - 03/04/2025
ELIENE DOS SANTOS SILVA	06/01/2024 - 05/01/2025	05/03/2025 - 03/04/2025
FATIMA CRISTINA CARLATO INGLEZ	19/07/2022 - 18/07/2023	05/03/2025 - 03/04/2025
HIAGO VINICIUS DE MORAES CRUZ	27/09/2023 - 26/09/2024	05/03/2025 - 30/03/2025
JANICE VERDI VICENTE	25/04/2023 - 24/04/2024	05/03/2025 - 03/04/2025
LUCELIA SANTOS SOUZA DA SILVA	07/06/2023 - 06/06/2024	05/03/2025 - 03/04/2025
RACHEL PEREIRA	01/03/2024 - 28/02/2025	05/03/2025 - 03/04/2025
RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	04/01/2024 - 03/01/2025	05/03/2025 - 03/04/2025
SILVANA OTENIO JUNIOR	01/11/2023 - 31/10/2024	05/03/2025 - 03/04/2025

Art. 3º Conceder férias o servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
PAULO FELIPE GONÇALVES	10/01/2024 - 09/01/2025	05/03/2025 - 03/04/2025

Art. 4º Conceder férias a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
ALINE TAISSA SILVA MORAES	01/08/2023 - 31/07/2024	05/03/2025 - 03/04/2025

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº. 044/2025**

TERMO DE POSSE Nº. 044/2025

Na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Valdir Masutti, nº. 779W – Bom Jardim, apresentou-se o(a) Sr.(a) **GRAZIELE CRISTINA DOS SANTOS SALES**, brasileiro(a), candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 001/2024 desta Prefeitura, portador(a) do CPF sob nº **080.XXX.XXX-40**, residente e domiciliado (a) neste município, nomeado (a) pela Portaria nº **142/2025**

de **14/02/2025** no Departamento de Recursos Humanos, para tomar posse no cargo **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** sob Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº. 001/2008 de 15/07/2008, e suas alterações, aprovado pelo Legislativo, e sancionando pelo Executivo Municipal, assim comprometendo-se a desempenhar todos os seus deveres funcionais.

Termo que assina e declara no presente, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e, nos termos do Edital de nº **02/2024** de **17/05/2024** do Concurso Público, homologado pelo Decreto nº. **04/2025** de **13/01/2025** e convocado pelo Edital de nº **10/2025** de **14/02/2025**, declara e se compromete ainda a entregar os documentos abaixo relacionados, bem como a comprovar os seguintes requisitos:

a) Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei; **b)** Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; **c)** Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu; **d)** Certidão negativa de débitos para com o município de posse; **e)** Carteira de identidade (RG); **f)** CPF; **g)** CPF do cônjuge e data de nascimento; **h)** Certidão de nascimento ou casamento; **i)** Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; **j)** Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina); **k)** Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP; **l)** Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade; **m)** Documento militar (se o candidato for do sexo masculino); **n)** 02 fotos 3x4 coloridas e recentes; **o)** Comprovante bancário/conta corrente; **p)** Comprovante de residência; **q)** Declaração de não acúmulo de cargo, se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista; **r)** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; **s)** Declaração de Bens e valores; **t)** Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; **u)** Habilitação se exigir o cargo. **v)** Realizar exames exigidos conforme Edital

A investidura no cargo/função fica consignada no presente Termo e, nada mais havendo o que contar, assino-o em duas vias.

Departamento de Recursos Humanos de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, aos dez dias de março de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO

GRAZIELE CRISTINA DOS SANTOS SALES

EMPOSSADO (A)

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 68/2023

Espécie: Compra/Fornecimento

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis automotores (Óleo Diesel S10), para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual

PRAZO DE VIGÊNCIA: Aditado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 06/03/2025 a 07/03/2026

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e MT – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA/CNPJ/MF: 04.275.611/0002-84/CONTRATADO.

Fernando Martins da Silva / Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.